

## EDITAL N°28, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ESPANHOL BÁSICO I DO CAMPUS PARANAÍ

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARANAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria GR/IFPR nº 1.679, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de Sorteio Público, para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em espanhol Básico I, na modalidade presencial, com início no primeiro semestre de 2023.

#### 1. DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

EVENTOS	PRAZOS
Inscrições	17/02/2023 a 23/02/2023
Divulgação dos candidatos inscritos	24/02/2023
Sorteio Público	27/02/2023
Resultado provisório	28/02/2023
Recursos	28/02/2023 a 01/03/2023
Homologação do Resultado Final	02/03/2023
Matrícula	02/03/2023 a 06/03/2023
Início das aulas	07/03/2023

#### 2. INFORMAÇÕES DO CURSO DO CURSO

1. Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são aqueles com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

2.2. Os cursos de Formação Inicial e Continuada são gratuitos.

- O Curso de Formação Inicial e Continuada em Espanhol Básico I terá duração de 20 semanas e será ofertado na modalidade presencial, com início em 07 de Março de 2023 e término em 17 de Outubro de 2023.
- As aulas ocorrerão nas terças-feiras, das 13h30 às 15:30, no Campus Paranaíba do IFPR, situado na Av. José Felipe Tequinha, 1400 - Jardim das Nações, Paranaíba – PR.
- Para todas as ações previstas nesta seleção, como inscrição, interposição de recursos, matrícula, o endereço do Campus, sua página virtual, assim como seu contato, são os indicados no quadro abaixo:

Campus	Endereço	Página Virtual
IFPR – Campus Paranavaí	Av. José Felipe Tequinha, 1400 - Jardim das Nações, Paranavaí – PR (44) 3482-0110	<a href="https://paranavai.ifpr.edu.br/">https://paranavai.ifpr.edu.br/</a>

- Para participar da seleção de candidatos para ingresso no Curso FIC em Espanhol Básico I o candidato deverá ter, no mínimo, escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 14 anos, com pouco ou nenhum conhecimento em Língua Espanhola.
- A seleção para provimento das vagas ocorrerá por meio de sorteio público, respeitando a política de cotas do IFPR.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento de no mínimo 12 (doze) e no máximo 20 (vinte) vagas para o Curso FIC em Espanhol Básico I, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima	Carga Horária	Total de Vagas
Espanhol Básico I	Presencial	Ensino Fundamental II Completo	40h	Mínimo 12 e máximo 20

3.2 O total de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído nas seguintes categorias de concorrência:

- C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C2: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C3: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C4: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C5: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C6: Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C7: Vagas para ampla concorrência.
- C8: Vagas para atendimento ao convênio INSS Nº 9/2021

3.3 A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:

CURSO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS								
	Cotas de inclusão						Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para atendimento ao convênio INSS Nº 9/2021	TOTAL
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita					
	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos			
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	
Espanhol Básico I	2	1	2	2	1	2	8	2	20

3.4 Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e ocorrerão no período das 8h do dia 17 de fevereiro a 20h50min do dia 23 de Fevereiro de 2023 via formulário a seguir: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)

4.2 Para requerer a inscrição o candidato deve cumprir o requisito exigido no item 2.6 e anexar a Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;

4.3 Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4 As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5 Durante o período de inscrições o candidato poderá editar o formulário de inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar qual a categoria de concorrência de escolha. Não serão admitidas alterações após o término das inscrições.

4.7 A não apresentação da documentação exigida para a inscrição implicará no indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

4.8 Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

4.9 O candidato que não possuir internet ou outros meios para a realização da inscrição, poderá realizar sua inscrição na secretaria acadêmica do Campus onde será disponibilizado um computador para esse fim.

4.10 O comprovante de inscrição será a cópia do preenchimento do formulário que o candidato receberá via e-mail.

4.11 A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia 24 de fevereiro de 2023 a Lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção deste Processo Seletivo será realizada sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.

5.2 Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas para o curso, a seleção será realizada por meio de sorteio público entre os candidatos envolvidos.

5.3 No caso de necessidade de realização de sorteio público, este será realizado em sessão pública, no dia 27 de Fevereiro de 2023 às 14:20h no Campus Paranavaí, situado Av. José Felipe Tequinha, 1400 - Jardim das Nações, Paranavaí – PR

5.4 É obrigatória a apresentação de um documento de identificação para ingresso na sala do Sorteio Público.

5.5 A partir das 14:20h não será mais permitido o ingresso na sala do Sorteio Público.

5.6 Durante o sorteio, serão convidadas 2 (duas) pessoas, devidamente identificadas, para participar e conferir os procedimentos do sorteio.

5.7 Não é obrigatória a presença do candidato ou de seu responsável legal no Sorteio Público.

5.8 O Sorteio Público será organizado pela Comissão de Processos Seletivos do Campus com apoio da Direção Geral do Campus, podendo ser acompanhado pelos candidatos e demais interessados, em sessão pública.

5.9 Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e pelo número de sua inscrição.

5.10 O Sorteio Público será realizado por meio de urna lacrada, onde serão depositados os números de inscrição dos candidatos inscritos.

5.11 O sorteio consistirá em duas fases.

5.12 Na primeira fase, o Sorteio será realizado por etapas, em que a sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número vagas, nas categorias de concorrência, conforme segue:

1. Etapa 1: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C1;
2. Etapa 2: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C2;
3. Etapa 3: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C3;
4. Etapa 4: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C4;
5. Etapa 5: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C5;
6. Etapa 6: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C6;
7. Etapa 7: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C7;

8. Etapa 8: As vagas que não forem preenchidas por alguma das categorias de concorrência serão disponibilizadas para sorteio entre todos os inscritos e não contemplados, independente da categoria de escolha.

5.12 Na segunda fase, preenchidas todas as vagas da Chamada Geral, haverá o sorteio da Lista de Espera, única e geral, da qual constarão todos os candidatos inscritos e que não tenham sido contemplados na primeira fase, independente da escolha de categoria de concorrência.

5.13 No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal dos candidatos contemplados na Lista de Chamada Geral, de acordo com sua classificação e categoria de concorrência e na Lista de Espera, de acordo com a classificação.

5.14 Após sua leitura e aprovação pela Comissão, a ata será assinada por, pelo menos 02 (dois) membros da Comissão presentes, 02 (duas) testemunhas e facultativamente pelos demais presentes.

## 6. DO RESULTADO

6.1 O resultado provisório do sorteio, caso este ocorra, contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral, como para lista de espera, será divulgado no dia 28 de Fevereiro de 2023 na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

6.2 Após a publicação do resultado provisório do sorteio, o candidato terá os dias 28 de Fevereiro a 01 de Março de 2023, para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO III), entregando-o no endereço do campus.

6.3 Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.

6.4 O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia 02 de Março de 2023 na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus Paranaíba, no período de 02 de Março a 06 de Março de 2023, das 7:30h às 17h.

7.2 Os candidatos já matriculados na instituição estão isentos da apresentação dos documentos listados no item 6.6, bastando comparecer à secretaria para assinar o comprovante de matrícula. Caso esse candidato esteja concorrendo a alguma cota, é necessária também a apresentação de documentos que comprovem a condição exigida.

7.3 Caso o candidato seja menor de idade, é necessário que o responsável assine.

7.4 No caso de candidatos não matriculados em algum curso do IFPR, é necessário seguir os procedimentos a seguir:

7.5 Os candidatos menores de 18 anos serão representados por seus responsáveis legais, devendo portar Cédula de Identidade (RG).

7.6 Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

I - original de Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;

II - documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

III - para os candidatos menores de 18 anos, um documento original de identificação do responsável;

IV - Certidão de nascimento ou de casamento;

V - Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral (para candidatos com mais de 16 (dezesseis) anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br).

VI - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas);

VII - Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo ou equivalente original;

VIII - Comprovante de residência ( água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside);

7.7 O candidato convocado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

7.8 Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 7.6, deverão apresentar no ato de matrícula:

9. Histórico Escolar comprovando que todos os anos do ensino fundamental, de acordo com os requisitos do curso, foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;

10. Declaração de renda familiar bruta (ANEXO 3), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;

11. Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO 4), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;

7.9 Os candidatos que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

7.10 O candidato convocado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO 5) acompanhada da documentação exigida.

7.11 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

7.12 O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato da matrícula preencherá Formulário de Documentos Faltantes, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.

7.13 O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

## 8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1 Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo da matrícula da chamada geral, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

8.2 As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

8.3 Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera poderá haver nova seleção pública, em data a ser divulgada pelo Campus.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

9.2 Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

9.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

9.4 Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

9.5 Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

9.6 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

9.7 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

9.8 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

9.9 Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Paranavaí atenderá os candidatos através do telefone (44)3482-0111 em dias úteis, e horário comercial. Dúvidas também poderão ser tiradas no seguinte [e-mail: celif.paranavai@ifpr.edu.br](mailto:celif.paranavai@ifpr.edu.br)

9.10 Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

9.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus e pela Direção Geral do Campus.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 16/02/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2202257** e o código CRC **38C83A7B**.

## ANEXO 1

### REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO

NOME:\_\_\_\_CPF:\_\_\_\_\_

R.G.:\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL:\_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_ EMAIL:\_\_\_\_\_

CURSO:\_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

## ANEXO 2

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Declaro que o(a) candidato(a) acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica o REQUERIMENTO DE RECURSO, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Curso de Formação Inicial e Continuada.

Recebido por: \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para fim de matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada em \_\_\_\_\_, regido pelo Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ que possuo renda familiar bruta de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, nos termos da legislação brasileira, em especial os artigos 297 a 299 do Código Penal, em pleno vigor, que as informações relativas à renda bruta familiar, discriminada no quadro acima, são verdadeiras, tendo como referencial a data da assinatura desta declaração, ao tempo que assevero estar ciente de que, a qualquer momento, os informes contidos neste documento poderão ser solicitados pelo IFPR, para fins de comprovação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

### ANEXO 4

#### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de atender ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para ingresso em Curso de Formação Inicial e Continuada, no que se refere à reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas, DECLARO que sou \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: A prestação de informação falsa pelo

estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

## ANEXO 5

### PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_, para MATRÍCULA do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em \_\_\_\_\_, em atendimento ao Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)